



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 3 de Abril de 2020 • Ano • Nº 4687

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Portaria N.º 023/2020** - Dispõe sobre a suspensão de horas extraordinárias ou suplementares no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Valença-BA e dá outras providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Portarias



PORTARIA N.º 023/2020

Dispõe sobre a suspensão de horas extraordinárias ou suplementares no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Valença-BA e dá outras providências.

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia, decretada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, da doença COVID-19, causada pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO os efeitos econômicos decorrentes das medidas de isolamento social necessários ao controle da pandemia, sobretudo os Decretos Municipais n.º 3.478/2020 e n.º 3506/2020.

CONSIDERANDO a queda na arrecadação das tarifas dos serviços prestados pelo SAAE/Valença, apurada durante o período de isolamento social.

CONSIDERANDO que a arrecadação tarifária é a única fonte de custeio da Autarquia.

CONSIDERANDO que a realização de horas extras e suplementares deve se dar em situações atípicas ou excepcionais, mediante comprovada necessidade e interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de controlar os gastos com folha de pessoal, objetivando garantir os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a necessidade de preparar a máquina administrativa para eventual piora na economia local em virtude dos efeitos da pandemia.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000 Valença – BA. Telefax: (75) 3641-3641 – CNPJ - 16.176.067/0001-11
E-mail: direcao@saaevalenca.com.br



RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, temporariamente, em todos os setores da Autarquia, a realização e concessão de horas extraordinárias e suplementares.

Parágrafo único. Atividades imprescindíveis e inadiáveis, que necessitem ser realizadas em horário fora do expediente normal, serão submetidas pela Chefia imediata à Diretoria para avaliação e expressa autorização, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos fica proibido de computar, para efeito de pagamento ao servidor, as horas extraordinárias e suplementares, anotadas ou colhidas nos controles de frequência, excetuando-se aquelas que tenham sido prévia e expressamente autorizadas pela Diretoria.

Art. 3º Fica expressamente determinado a todos a estrita observação e cumprimento das disposições contidas na presente Portaria.

Art. 4º O Setor de Recursos Humanos ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º O servidor é responsável pelo cumprimento de sua escala de labor ordinária e extraordinária, bem como pelas informações registradas no ponto eletrônico e/ou folha de ponto, devendo realizar suas atividades dentro do horário de trabalho estipulado.

Art. 6º São atribuições comuns a todos os servidores da Autarquia:

- I – primar pela economicidade e eficiência dos serviços;
- II – diligenciar pelo cumprimento das normas legais e das regras desta Portaria.

Art. 7º O servidor que injustificadamente e sem autorização prévia realizar atividades laborais em horário extraordinário, será responsabilizado administrativamente, devendo o chefe imediato noticiar tal fato a Diretoria, sem prejuízo da responsabilidade ética, civil e criminal por eventual prejuízo causado à prestação do serviço público.



Art. 8º As omissões e eventuais dúvidas relativas ao quanto disposto nesta Portaria serão dirimidas pela Direção do SAAE/Valença.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora do SAAE, Valença-Bahia, 03 de abril de 2020.

ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO
Diretora do SAAE